

**TERMO DE DISTRATO Nº 009/2019.**

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
Nº 028/2019.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **TALITA GONÇALVES CAMARGO**, CPF 041.777.130-40, e CI nº 6112312051 SSP-RS, data de nascimento: 15/10/1995, residente e domiciliada neste município, **resolvem distratar**, a partir de **13 de dezembro de 2019**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 028/2019, com isenção do prazo estipulado na sua Cláusula Quinta.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 13 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO BURIN**  
Prefeito Municipal

**TALITA GONÇALVES CAMARGO**  
Contratada